

PROJETO DE LEI N.º 5710/2020

Autor: Vereador José Rodrigo De Pietro

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem dispenser de álcool gel antisséptico em locais que tenham caixas eletrônicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º Ficam as agências bancárias obrigadas a disponibilizarem de forma gratuita dispenser de álcool gel antisséptico em locais que tenham caixas eletrônicos.

Art. 2.º O álcool gel deve ser concentrado em 70%.

Art. 3.º O álcool gel deve ser colocado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhados de uma placa sinalizando a medida.

Art. 4.º Os bancos que não fornecerem dispenser com álcool gel 70% serão multados em até 200 URMT's - Unidade de Referência do Município de Taquaritinga.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,...

José Rodrigo De Pietro

Vereador/Autor